TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2021-PRAD/DAPS-UNEMAT	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: UNEMAT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA n.º 018/2021-PRAD/DAPS-UNEMAT
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição de Categoria de Investimento: ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio (x) Investimento/Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria Administrativa de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1 – OBJETO SINTÉTICO

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais permanentes sendo bens móveis** em atendimento a demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat.

2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A Aquisição dos materiais permanentes sendo bens móveis, justifica-se devido à necessidade de substituição dos bens que sofreram avarias e foram avaliados e baixados como bens inutilizáveis, tendo em vista que a sua manutenção é maior que o valor do bem.

2.2 – A aquisição desses materiais, objeto deste Termo de Referência, se justifica pela necessidade de frequentes substituições devido à avaria provocada pela utilização das estruturas dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso, e considerando, ainda, os seguintes fatores:

a) uniformização dos materiais permanentes utilizados pelo Câmpus;

b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais permanentes;

c) busca de qualidade e melhores custos;

d) melhoria contínua na sistematização de aquisições de materiais permanentes, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e

e) contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

2.3 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes será de fundamental necessidade para a substituição e adequação nas salas de atendimento e setores administrativos do Campus Universitários e da Reitoria da Unemat..

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinada com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.2 – Será admitida nesta licitação a participação de Consórcios, conforme previsão disposta no Art. 33 da Lei nº 8.666/1993 combinada com disposição contida na jurisprudência do TCU em especial nos Acordão nº 1.636/2007/Plenário e Acordão nº 1.16/2010-1ª Turma.

3.3 - Conforme instituído pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, o presente processo licitatório, após encerrada a fase de pesquisa de preços, deverá observar o disposto no artigo anteriormente

informado, quanto a participação em LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, definidas no art. 3º da referida Lei.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
Elenco dos itens da categoria de investimento para AQUISICAO DE BENS MÓVEIS – **conforme Anexo I do Edital**.

5 – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA
5.1 DO PRAZO E HORÁRIOS
5.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
5.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.
5.1.2.1. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.
5.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.2. DO LOCAL
5.2.1. Os produtos serão entregues nos municípios de: **Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso na Universidade do Estado de Mato Grosso**, nos locais e horários e dos itens e dos quantitativos, constante na Ordem de Fornecimento ou Requisição.

5.3. DA FORMA DE ENTREGA
5.3.1. A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.
5.3.2. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição.
5.3.3. A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.
5.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
6.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.
6.1.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
6.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

7.1 – Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;
7.2 – Consistirá em 18 **(dezoito) LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital.
7.3. A **proposta** da licitante deverá conter:
7.3.1- CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (email), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.
7.3.2- O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior **a 60(sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.
7.4.3- Preços unitários e totais.
7.4.4. Marca/modelo/fabricante do produto cotado.
7.5 – As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
7.6 – Juntamente com a proposta, a licitante DEVERÁ apresentar: Catálogo original em idioma pátrio (português) conforme o(s) produto(s) ofertado(s);
7.7 – O licitante participante deverá apresentar juntamente com a proposta os Certificados de Conformidade dos Produtos ofertados com as normas vigentes da ABNT NBR, para os produtos com classificação e características físicas, definidas em norma técnica da ABNT NBR.
7.8 – Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar além da documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na seqüência:
8.2. Quanto à **qualificação técnica**, a Licitante deverá apresentar:
8.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.
8.2.1.1. Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;
8.2.1.2. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);
8.2.1.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;
9.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
9.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;
9.5. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;
9.6. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
9.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
9.8. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;
9.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;
9.10. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
9.11. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.12. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.16. É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;
9.17. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
9.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
9.20. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
9.21. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
9.23. Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;
9.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

9.25. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
9.26. Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;
9.27. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
9.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;
9.30. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010;
9.31. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.
9.32. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
10.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
10.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
10.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
10.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.
10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

11.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
11.1.1 - serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
11.1.2 - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
11.1.3 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
11.1.4 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
11.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
11.2.5 - Os contratos assinados durante a vigência da Ata de Registro de Preços não serão afetados pelo fim do prazo de validade, permanecendo as obrigações pactuadas nos termos do contrato.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
12.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:
a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.
12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.
12.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O(s) produtos(s) deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;
13.2. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;
13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
14.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
14.1.2.1. multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

14.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
14.1.3. suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
14.1.3.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
14.1.3.2 Não mantiver a proposta;
14.1.3.3 Falhar gravemente na execução do contrato;
14.1.3.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
14.1.3.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
14.1.3.6 Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.3.7 Cometer fraude fiscal;
14.1.3.8 Fizer declaração falsa;
14.1.3.9 Fraudar na execução do contrato.
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.2 A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
14.3 Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;
14.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;
14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causas à Universidade do Estado de Mato Grosso.
14.6 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.
15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;
16.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
16.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
16.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
16.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
16.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

16.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
16.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2007/SAGP/SEFAZ;
16.9. O pagamento será efetuado a contratada até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;
16.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta aquisição, objeto deste registro de preços, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Órgão: 26.201
Projeto Atividade: 2214
Elemento de Despesa: 4490.5200
Fonte: 100/240/193/393.

18. PÚBLICO ALVO
18.1 – Os Campus Universitários e da Reitoria da Unemat.;
18.2 - Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e alterações (Adesão Carona).

19 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO
Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;
Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;
Decreto Estadual n° 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;
Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;
Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;
Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
20.1 – Licitação, por **Pregão Eletrônico** visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.
20.2 – A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Pregão e número da Ata de Registro de Preço, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade adeso.
20.3 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.
20.4- Na elabora elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de "cláusula anticorrupção" aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 20 de julho de 2021.

Elaborado por:

DAPS - UNEMAT
RUBRICA

Raphael Monteiro Pires
Diretor Administrativo de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços
Portaria nº 413/2021/UNEMAT

De acordo:

Tony Tanaka Hirota
Pró-reitor de Administração

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANALISE E APROVAÇÃO:
1.1. Analisado e aprovado a Termo de Referência nº 002/2019 inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 20 de julho de 2021.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:
2.1 Analisado e aprovado a Termo de Referência nº 002/2019 inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 20 de julho de 2021.

Ricardo Keichi Umetsu
ORDENADOR DE DESPESAS

DAPC - UNEMAT
FLS Nº 12
RUBRICA

ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITENS	COD. SIAG	Cód Aplic	DESCRIÇAO	UND	QT.
1	1095925	00028201	1095925 - CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-06B - MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN		5000

			E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CJA-06B - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS		

			DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,		

			POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).		
2	1032981	00027651	1032981 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PARA MESA DE REUNIÃO E BIBLIOTECA - CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003. BASE FIXA: ESTRUTURA DA CADEIRA, PÉS LATERAIS EM FORMA DE TRAPÉZIO - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE Ø 20,7 CHAPA COM 1,95 MM, BASE DO ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE 235 X 200 X 3,1 MM, TRAVAMENTO DOS PÉS, NA PARTE POSTERIOR, UMA TRAVESSA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE Ø 20,7 CHAPA COM 1,95 MM. TODOS OS TUBOS DA CADEIRA DEVERÃO TER GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS, CUJA GARANTIA MÍNIMA CONTRA OXIDAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS E DEVERÃO SER PINTADOS NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGA, INJETADOS NA COR PRETO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. CONFORME NORMA NBR 13962. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		500
3	1032987	00027653	1032987 -LONGARINA 03 LUGARES - CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML. COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO		170

			PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NORMA NBR 6591, OBLONGO, 40 X 115 MM COM 2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIO APROXIMADO DE 1100 MM, 30 X 60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30 MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10 MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30 X 70 MM, CHAPA 1,9 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235 X 200 MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS P/FACILITAR O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		
4	1032988	00027654	1032988 -LONGARINA 04 LUGARES - CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 40 X 115 MM COM 2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIO APROXIMADO DE 1100 MM, 30 X 60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30 MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10 MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO.TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30 X 70 MM, CHAPA 1,9 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235 X 200 MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO		80

			SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		
5	1039152	00026616	1039152 - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, COM 02 REFORÇOS EM "X" EM CADA LATERAL E 01 REFORÇO EM "X" NO FUNDO. CANTONEIRA CHAPA 14 E BANDEJAS CHAPA 22. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA PLATINA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 X 920 X 600 MM. COM 06 BANDEJAS. CAPACACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG POR BANDEJA. CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM). UNIDADE.		200
6	1068923	2993562	1068923 - ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS (DUPLA FACE) EM CHAPA DE AÇO Nº22 (0,80MM), DUAS COLUNAS EM CHAPA Nº18 (1,30MM), BASE EM CHAPA Nº20 (0,90 MM) E ARREMATE CHAPÉU EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM). TRATADA POR PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 60 KG (BEM DISTRIBUÍDOS). MEDIDAS: 1020 MM X 555 MM X 2300 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). UNIDADE		400
7	1044913	3006581	1044913 - BIBLIOCANTO (MATERIAL UTILIZADO PARA APOIAR LIVROS NA ESTANTE DA BIBLIOTECA) EM AÇO INOX CHAPA 18 MEDINDO 17CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 10CM DE BASE, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS PONTAS. UNIDADE.		1000